



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

SUMÁRIO

Decreto nº 2049/2021
Decreto nº 2050/2021
Decreto nº 2051/2021
Decreto nº 2052/2021

EXPEDIENTE

- 1 O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado
 - 2 exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das
 - 3 entidades da Administração Direta e Indireta deste Município,
 - 4 sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo
- conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

Decreto nº 2049/2021

De 16 de Novembro de 2021

“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 757/21;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra**, no valor de R\$ 6.762,67 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos.), a título de repasse financeiro, no decorrer do mês de Novembro de 2021.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra** deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2022.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraído-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2028 – A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de Novembro de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Assistente Administrativo

ANEXO I

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP

ORGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da Entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

recebidos em _____ (dia, mês e ano), da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)	Nº DO CHEQUE	NATUREZA DA DESPESA	FAVORECIDO	VALOR

TOTAL: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da Entidade), sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local e data:

Responsáveis: Presidente Tesoureiro

Nome e RgNo me e Rg





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

Decreto nº 2050/2021

De 16 de Novembro de 2021

“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVIERA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei nº 760/21, de 31 de Março de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de TATUÍ, no valor de R\$ 23.066,66 (vinte e três mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de subvenção social, referente aos meses de Outubro/21 e Novembro/21.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de TATUÍ, deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2022.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Subvenção PM-QUADRA, a que se referem, extraído-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2032 – Subvenção APAE TATUI

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0004.2032 – Subvenção APAE TATUI

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de Novembro de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Assistente Administrativo

ANEXO I

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

ORGÃO BENEFICIÁRIO:**ENDEREÇO:****DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)**

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da Entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)	Nº DO CHEQUE	NATUREZA DA DESPESA	FAVORECIDO	VALOR

TOTAL: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da Entidade), sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local e data:

Responsáveis: Presidente Tesoureiro

Nome e Rg No me e Rg





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

Decreto nº 2051/2021

de 16 de Novembro de 2021

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 750/2020, art. 4º, Inciso III, de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 57.000,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

04.122.0002.2011 – Convênio Secretaria Segurança Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 72.900,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 9.000,00



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, TURISMO E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA DE ESPORTES

23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012.2009 – Fundo Mun. Assistência Criança e Adolescente

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.900,00

TOTAL R\$: 163.800,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1008 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

04.122.0002.2011 – Convênio Secretaria Segurança Pública

3.3.90.36 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.1008 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.900,00

12.361.0005.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 63.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronal.....R\$ 12.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 9.000,00

12.365.0005.2014 – Manutenção do Ensino Infantil



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição n° 014/2021

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 29.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 9.500,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012.2009 – Fundo Mun. Assistência Criança e Adolescente

3.3.90.36 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.900,00

TOTAL R\$: 163.800,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de Novembro de 2.021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Assistente Administrativo



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

Decreto nº 2052/2021

de 18 de Novembro de 2021

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 750/2020, art. 4º, Inciso III, de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2018 – Coord. Gestão do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 16.250,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 22.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, TURISMO E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA DE ESPORTES

23.695.0006.1017 – Realização / Apoio a Festas Tradicionais

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.1008 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....FR 05.....R\$ 22.000,00

10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 80.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – COORDENAÇÃO E GESTÃO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

02 – PODER EXECUTIVO



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 19 de Novembro, de 2021

Edição nº 014/2021

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0012.2008 – Fundo Mun. Assistência Social - FMAS

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 01.....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$: 246.250,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1014 – Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....FR 01.....R\$ 246.250,00

TOTAL R\$: 246.250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 18 de Novembro de 2.021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Assistente Administrativo



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h